



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade à internet dedicada full duplex, com fornecimento de links de 100 Mbps, na sede da Rio TV Câmara e na sede da TV ALERJ, com 100% da banda garantida, endereços IP públicos fixos e SLA elevado, conforme especificações técnicas constantes neste Termo.

O contrato vigorará por 36 meses, contados a partir da data de comunicação oficial do início da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, a critério da Administração e no interesse das partes, através de Termo Aditivo, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A contratação de empresa prestadora de serviço de acesso à internet dedicado tem como objetivo garantir uma conectividade estável e de alta performance para as transmissões institucionais desta Casa Legislativa, bem como aos programas produzidos pela Rio TV Câmara. As transmissões ocorrerão tanto na sede da Rio TV Câmara quanto na sede da TV ALERJ, por meio do estabelecimento de links de dados em conformidade com as melhores práticas técnicas do setor de telecomunicações.

Este acesso assegurará a continuidade e a qualidade da transmissão das atividades legislativas ao público, promovendo maior transparência, especialmente durante sessões plenárias e audiências públicas transmitidas ao vivo.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na implantação de dois links dedicados de 100 Mbps nos pontos citados, com configuração full duplex, gerenciamento, suporte técnico integral, equipamentos necessários e IPs válidos públicos, garantindo segurança, desempenho e disponibilidade com rotas e infraestruturas diferentes do link corporativo desta Casa Legislativa.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 Tabela de especificações:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES	U.M.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Sede da Rio TV Câmara	Link dedicado 100 Mbps - full duplex	un	1		
2	Sede da TV ALERJ	Link dedicado 100 Mbps - full duplex	un	1		
					Total	

- 4.2. Link dedicado bidirecional full duplex de 100 Mbps com 100% da banda garantida;
- 4.3. Endereços IP públicos válidos, com bloco de endereçamento /28;
- 4.4. SLA mínimo de 99,5%;
- 4.5. Latência máxima permitida: 20 ms;
- 4.6. Taxa de perda de pacotes inferior a 0,5%;
- 4.7. Redundância de backbones nacionais;
- 4.8. Suporte técnico 24 horas;
- 4.9. Equipamentos e serviços em conformidade com normas da ABNT, ANATEL, ITU-T, ISO, IEEE, EIA/TIA;
- 4.10. Possibilidade de upgrade de velocidade mediante solicitação da contratante;
- 4.11. Monitoramento remoto e estatísticas de uso;





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de início dos serviços deverá ser em até 30 dias após a assinatura do contrato.

A contratada deverá realizar a instalação, configuração e ativação dos links nos endereços indicados.

- Rio TV Câmara: Praça Floriano, 51 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.
- TV ALERJ: Rua da Ajuda, 5 – 30º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

Quando ocorrer a mudança das instalações da Rio TV Câmara para o Edifício Serrador, Rua Álvaro Alvim, 14 - Centro, a contratada deverá providenciar a ativação do link no novo local e a retirada dos equipamentos no local anterior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será exercida pela Divisão Técnica, que acompanhará a execução contratual, validará a entrega e ativação dos serviços, verificará indicadores de desempenho e conformidade com os requisitos, e atestará as faturas mensais com base em relatório técnico.

A autoridade competente deverá indicar formalmente o gestor do contrato conforme regulamentação interna.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, após a prestação do serviço e mediante emissão de nota fiscal e relatório de conformidade atestado pelo gestor ou fiscal do contrato. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a entrega da documentação completa.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não sendo a Contratante responsável por quaisquer encargos decorrentes do atraso no pagamento, quando este ocorrer por culpa da Contratada.





8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio do critério de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX c/c art. 33, inciso I, da lei 14.133/2021.

8.2 As licitantes deverão atender às cláusulas de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3 Qualificação Técnica:

8.3.1 Para fins de comprovação da aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da contratação, as licitantes deverão apresentar:

8.3.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação anterior de serviço compatível com o objeto, contendo, no mínimo:

- Fornecimento de link dedicado à internet com banda mínima de 100 Mbps full duplex, com SLA mínimo de 99,5%, endereços IP públicos fixos (/28) e suporte técnico 24h;
- Identificação da contratante e da contratada;
- Local da execução do serviço;
- Grau de satisfação do contratante.

8.3.1.2 Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, informando que:

- A infraestrutura a ser utilizada será totalmente independente da rede corporativa da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
- Será fornecida, previamente à ativação, a topologia física e lógica da rede, com diagramas e plantas evidenciando rotas e infraestrutura distintas.





8.3.1.3 Engenheiro ou técnico responsável, com registro ativo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), com experiência comprovada na implementação de redes de telecomunicações ou serviços correlatos. Para tanto, deverão ser apresentados:

- Certidão de Registro no CREA ou CRT;
- Comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante (contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou equivalente), a licitante poderá apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor dos atestados solicitados, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) referente ao serviço a ser prestado ou a serviços similares já executados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será detalhado no Edital, com base na pesquisa de preços realizada pela área responsável desta CMRJ.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está devidamente adequada ao orçamento da CMRJ para o exercício financeiro correspondente. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMRJ e será atendida pela dotação abaixo, a ser confirmada pelo órgão responsável desta CMRJ.

Gestão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro;

Fonte de Recursos: 1500.100





Programa de Trabalho: 2001.01.031.0003.2033

Natureza de Despesa: 33.90.40.05

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1** Fornecer e ativar os links conforme especificações técnicas;
- 11.2** Garantir o cumprimento do SLA e dos parâmetros de desempenho;
- 11.3** Manter suporte técnico 24 horas;
- 11.4** Substituir ou reparar, às suas custas, qualquer componente com falha;
- 11.5** Fornecer equipamentos, cabeamento e infraestrutura necessários;
- 11.6** Apresentar diagramas de topologia e plantas externas conforme exigido;
- 11.7** Cumprir as normas legais e técnicas aplicáveis;
- 11.8** Providenciar, quando necessário, licenças e autorizações pertinentes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1** Proporcionar acesso técnico aos locais de instalação;
- 12.2** Indicar formalmente o gestor do contrato;
- 12.3** Supervisionar e fiscalizar a execução contratual;
- 12.4** Realizar os pagamentos conforme cláusulas pactuadas;
- 12.5** Comunicar oficialmente falhas ou não conformidades observadas.

Eng. Sandro Luiz Rodrigues Alves

Divisão Técnica
Diretor
Matrícula 11/816.262-0



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 390035003600330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SANDRO LUIZ RODRIGUES ALVES** em **24/09/2025 07:50**

Checksum: **1D25B16A936E6279B2F7BB6C12330192C5CADFBD2C7950FA2A70FD9DD1C523A1**

